



DECRETO Nº 030, de 17 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPURAH MT – TAPURAH-PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ALVARO GALVAN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e atendendo em especial o artigo 79, §1º da Lei Complementar 217/2023, torna sem efeito os Decretos no 102, de 01 de julho de 2024 e 141, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – TAPURAH-

CONSELHO FISCAL DO TAPURAH-PREVI VIGÊNCIA: 2022-2026
NOME PRESIDENTE: IVANIR DOS SANTOS JUNIOR (2023/2024) Secretária: SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA (2023/2024)
MEMBROS TITULARES
IVANIR DOS SANTOS JUNIOR – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS DIRIG II) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA – CERTIFICAÇÃO (CP RPPS COFIS I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
SUPLENTES
ALINE THAIS SCHULLER REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MARIELE CRISTINA BENIN - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CGINV I) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA - CERTIFICAÇÃO (CP RPPS CGINV I) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

PREVI:



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah — TAPURAH-PREVI, farão jus a percepção de jetons por reuniões do conselho nos termos do Art. 80 da Lei Complementar 217/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal